



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISAN EM SC



QUAIS SÃO AS DIFICULDADES, OS DESAFIOS E AS POTENCIALIDADES PARA SEU MUNICÍPIO ADERIR AO SISAN?



O que é Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)?

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

"Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do **direito de todos ao acesso regular e permanente** a alimentos de **qualidade**, em **quantidade** suficiente, **sem comprometer** o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base **práticas alimentares promotoras de saúde** que respeitem a **diversidade cultural** e que sejam **ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis**."

Disponibilidade

Acesso

Utilização

Estabilidade

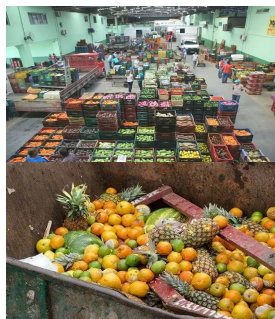


Afinal, o que
é o SISAN?

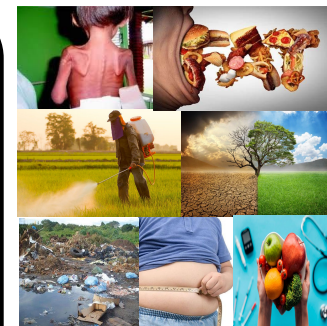
- *Modelo produtivista Agrícola
- *Monocultura
- *Perda da biodiversidade
- *Agrotóxicos
- *Exploração de recursos naturais.



- *Emissões de gases do efeito estufa no transporte.
- *Pouco incentivo em alternativas sustentáveis para o transporte.



- *Falta de acesso à alimentação adequada.
- *InSAN PCTs e grupos populacionais específicos.



CULTIVO

PROCESSAMENTO

TRANSPORTE

DISTRIBUIÇÃO
E
ABASTECIMENTO

ACESSO
E
CONSUMO

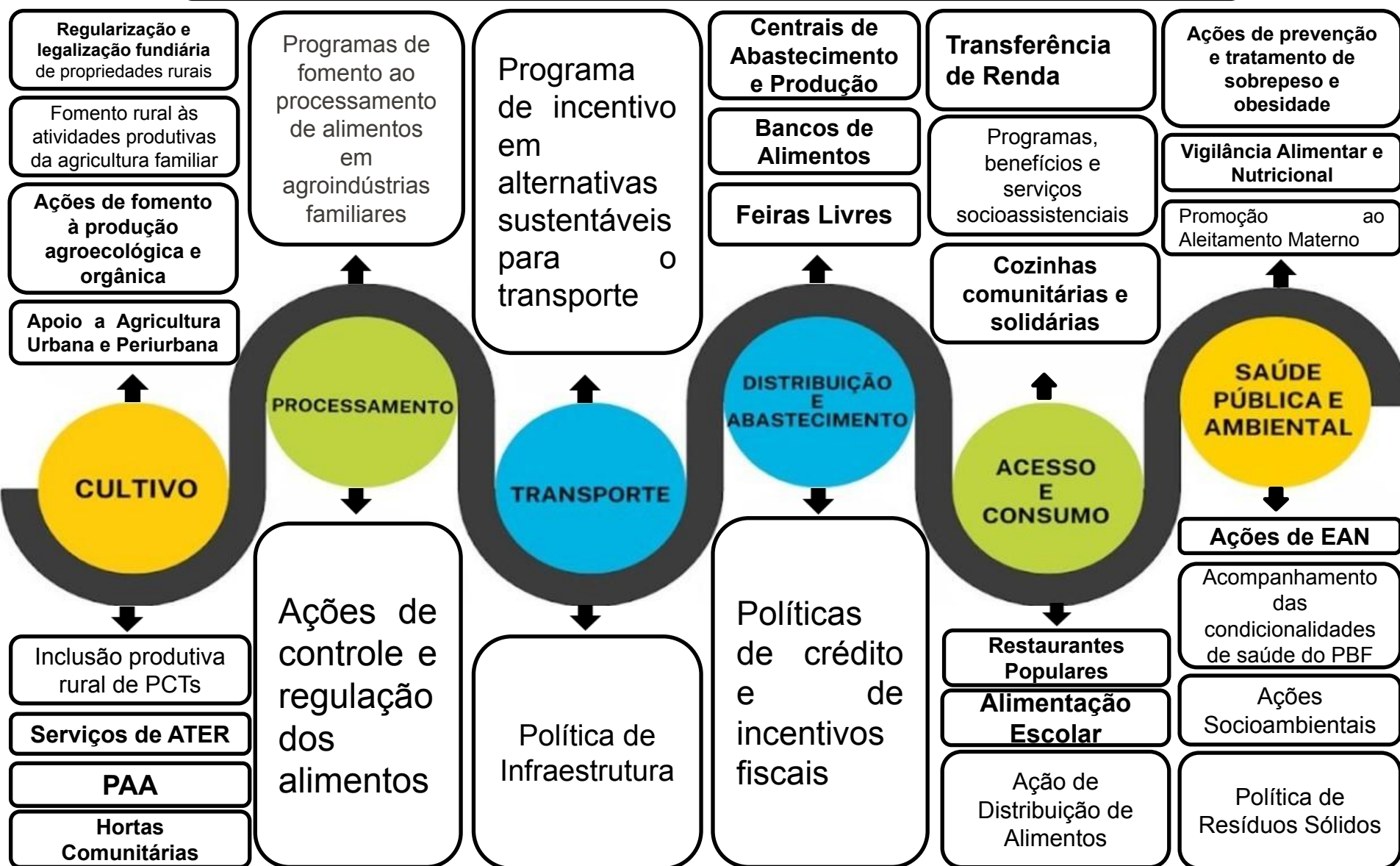
SAÚDE
PÚBLICA E
AMBIENTAL

Crescimento da fabricação e consumo de alimentos ultra-processados

*Desperdício e perdas de alimentos.
*Pouco incentivo aos canais curtos de comercialização

*Desnutrição
*Obesidade
*DCNTs
*Emergência Climática

AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS



Quem faz parte do SISAN?

Como fazer

**Plano Municipal de
SAN - PLAMSAN**

Diagnóstico de SAN
Ser quadrienal/ vigência PPA
Prioridades, metas e orçamento
Mecanismos de monitoramento e avaliação

**Conferência
Municipal
de SAN**

**Conselho
Municipal
de SAN -
COMSEA**

**Câmara
Intersectorial
de SAN -
CAISAN**

**Órgãos e
entidades
de SAN**

**Instituições
privadas de
SAN**

Diretrizes e
prioridades Plano
Avaliação do SISAN

Órgão consultivo
Propor, monitorar e
avaliar
Controle Social

Elaborar e
coordenar a
execução do Plano
Monitorar e avaliar

União, Estados, DF e
Municípios
Executam programas e
ações de SAN

Com ou sem fins lucrativos
Manifestação interesse na
Adesão
Critérios/ princípios/ diretrizes
do SISAN

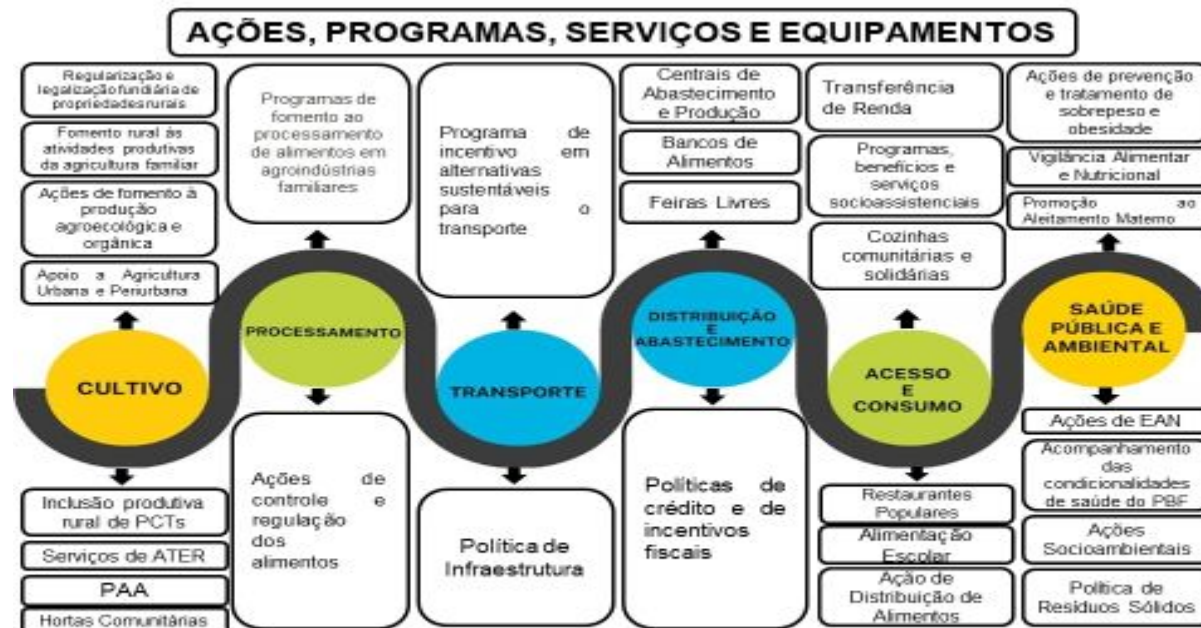
*Quem diz o que
fazer*

Quem propõe

Quem faz

*Intersetorialidade
Relação Federativa*

*Aguardando
Regulamentação*



Secretaria de Agricultura/ Secretaria de Meio Ambiente/ Secretaria de Pesca/ Secretaria de Infraestrutura/ Secretaria de Transporte e Mobilidade/ Secretaria de Desenvolvimento ou Assistência Social/ Secretaria de Planejamento/ Secretaria de Educação/ Secretaria de Cultura/ Secretaria de Saúde/ Secretaria de Direitos Humanos

Intersectorialidade



Participação Social

Descentralização



10 VANTAGENS DA ADESÃO AO



1

PAA

A adesão ao PAA na modalidade compra com doação simultânea, promovendo o incentivo à agricultura familiar. Adesão a outros programas de SAN como Brasil sem Fome, Alimenta Cidades e Política de Abastecimento.



2

POLÍTICAS DE SAN

Eficiência dos recursos destinados à operacionalização de políticas e programas voltados ao alcance da SAN, a partir da articulação entre os diferentes entes federativos e setores do governo



3

FORÇA POLÍTICA

Ampliação da força política da agenda de SAN, através da corresponsabilização dos setores governamentais envolvidos com a pauta da SAN, superando ações assistencialistas



4

APOIO TÉCNICO

Apoio técnico Federal e Estadual para qualificação da gestão do SISAN e dos Planos de SAN



5

PONTOS EM EDITAIS

Pontuação adicional em editais de chamada pública para descentralização de recursos federais de ministérios.



6

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Organização e participação da sociedade civil na construção de políticas e ações pertinentes à SAN



7

PLANEJAMENTO EM SAN

Possibilidade de, através do diagnóstico de SAN, definir ações, programas, metas e orçamento público para a pauta, bem como o monitoramento e avaliação de indicadores.



8

AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Qualificação dos atores envolvidos através de ações de educação permanente, formação e capacitação da força de trabalho



9

DHAA

Garantir o acesso à alimentação adequada, permitindo o manejo da fome, sobrepeso e obesidade, DCNTs, mudanças climáticas e resiliência dos sistemas alimentares.



10

ECONOMIA NA SAÚDE

Otimização dos recursos da saúde, pela promoção da alimentação adequada e saudável e aumento da qualidade de vida da população

Breve contexto sobre as Adesões dos Municípios ao SISAN em Santa Catarina

2006

Publicação da Lei nº 11.346/ 2006, que cria o SISAN em âmbito nacional com vistas a assegurar o DHAA

2010

Publicação do Decreto nº 7.272/ 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/ 2006, institui a PNSAN e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de SAN

2011

Publicação da Resolução CAISAN Nacional nº 09/2011, que dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para adesão ao SISAN

2011

Publicação da Adesão do estado de Santa Catarina ao SISAN

2013

Início das Adesões dos Municípios Catarinenses ao SISAN

2024

Publicação da Resolução CAISAN Nº 7, de 26/07/2024, que altera a Resolução nº 09/2011



Quais são os requisitos mínimos para o município aderir ao SISAN?

- I - a instituição de **conselho municipal de segurança alimentar e nutricional**, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais;
- II - a instituição de **câmara intersetorial de segurança alimentar e nutricional**; e
- III - o compromisso de elaboração do **plano municipal de segurança alimentar e nutricional**, no prazo de um ano.

RESOLUÇÃO N° 07/2024

Art. 4º Para iniciar o processo de adesão ao SISAN, **os Municípios deverão encaminhar** à Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do respectivo Estado (**CAISAN Estadual**) e/ou anexar na plataforma AdeSAN, os seguintes documentos obrigatórios:

- I - **Ato normativo que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, respeitando-se os critérios de composição previstos no Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010;
- II - **Ato normativo que institui a Câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional**;
- III - **Termo de Compromisso de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, assinado pelo representante legal do Município; e
- IV - **Termo de adesão** assinado pelo/a representante legal do Município.

Parágrafo Único. Para atender o disposto nos incisos I e II, deverá ser apresentado preferencialmente a Lei Municipal como ato normativo e/ou Decreto Municipal de forma provisória e/ou complementar.

RESUMÃO: FLUXO DE ADESÃO AO SISAN





Checklist

- 1. Solicitação de Adesão Municipal**
- 2. Termo de Compromisso de Elaboração do PLAMSAN**
- 3. Termo de Adesão assinado pelo(a) Prefeito(a)**
- 4. Ato Normativo que institui o CONSEA Municipal**
- 5. Ato Normativo que institui a CAISAN Municipal**
- 6. Contatos de Referência do Município**

RESOLUÇÃO N° 07/2024

Art. 9º-B Para fins de **permanência no SISAN**, o Município deverá encaminhar à CAISAN Estadual e/ou anexar na plataforma AdeSAN, no **prazo máximo de 12 meses**, a contar da formalização da adesão ao SISAN, os seguintes documentos obrigatórios:

- I - **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional vigente;**
- II - **Ata da última reunião da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;**
- III - **Ata da última reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e**
- IV - **Documentos que comprovem os ajustes das inconsistências sanáveis, caso existam.**



O Município aderiu ao SISAN, e agora?

As instâncias estaduais e nacionais do SISAN irão acompanhar a implementação do Sistema nos Municípios:

- 1. Implementação do CONSEA Municipal** (fórum eletivo da sociedade civil, indicação dos representantes governamentais, nomeação dos Conselheiros, designação do(a) Secretário(a) Executivo(a), elaboração e aprovação do Regimento Interno, eleição do Presidente e dos demais membros da diretoria, participação em formações na área de SAN e SISAN, elaboração e aprovação do plano de ação);
- 2. Implementação da CAISAN Municipal** (nomeação dos membros, designação do(a) Secretário(a) Executivo(a), elaboração e aprovação do Regimento Interno, participação em formações na área de SAN e SISAN, elaboração e aprovação do plano de ação);
- 3. Realização da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional; e**
- 4. Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**



CONTATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
www.sas.sc.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DA CAISAN/SC

E-mail: caisan@sas.sc.gov.br

WhatsApp: (48) 36640704

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSEA/SC

E-mail: consea@sas.sc.gov.br

WhatsApp: (48) 36640720